

Comunicado 8

Plano de Contingência do ICS – Atualização das Orientações e Medidas

Objetivos

No dia 25 de agosto, o Plano de Contingência do ICS foi revisto pelo Conselho de Gestão de acordo com as recomendações do MCTES e da DGS para a organização das atividades letivas e não letivas nas instituições científicas e de ensino superior. As orientações e medidas comunicadas anteriormente foram mantidas, procedendo-se, no entanto, a algumas atualizações.

Condições e Regras para um Funcionamento em Segurança

1. Acesso às instalações

- A partir de 14 de setembro, o ICS estará aberto para os membros do Instituto de segunda a sexta, entre as 8h30 e as 21h30, e aos sábados, entre as 8h30 e 13h30.
- Poderão ainda aceder ao edifício do ICS membros externos que venham participar em ações de formação ou de orientação, em reuniões com membros do ICS ou que venham participar em seminários/conferências/provas promovidas por membros do Instituto. Também será permitido o acesso a membros externos que tenham necessidade de contactar os Serviços Técnicos e Administrativos, bem como o Serviço de Biblioteca e o Arquivo de História Social.
É obrigatório o registo de todos os membros externos na Recepção do ICS, mediante apresentação do respetivo documento de identificação.
- O acesso pode fazer-se pela entrada principal ou pelas garagens. Quem entrar pelas garagens também terá de passar obrigatoriamente pelo piso 0 para informar a vigilante da sua presença.
- As escadas deverão ser consideradas como acesso preferencial a cada um dos pisos, nomeadamente para quem trabalha em gabinetes até ao piso 2. Para acesso aos restantes pisos, a utilização dos elevadores só poderá ser feita por uma pessoa.
- O registo biométrico das presenças continua suspenso.

2. Procedimentos básicos a adotar pela Comunidade ICS e pelos membros externos

Como medida de contenção e de controlo do risco de contágio, todos os membros do ICS deverão aplicar os procedimentos básicos de higienização e de conduta social referidos no Plano de Contingência do ICS. **Para garantir um funcionamento em segurança, será obrigatório:**

- Registrar a sua presença na receção, junto da equipa de vigilância. Será uma forma de monitorizar as presenças por gabinete, evitando a lotação máxima estipulada para cada tipologia de gabinete. Este registo será fundamental para eventuais rastreios a fazer ao longo dos próximos meses, caso necessário;
- Usar máscara (sempre que se circule no edifício – entrada, garagem, elevadores, corredores, salas comuns, biblioteca, serviços - ou em gabinetes com mais de uma pessoa; é dispensado o uso de máscara nos gabinetes individuais de trabalho);
- Manter as regras de distanciamento social (2 metros) e de higiene recomendadas;

- Não se deslocar ao ICS se sentir algum sintoma da COVID-19 (tosse, febre ou dificuldade respiratória) ou similar. Ter o cuidado de medir a temperatura antes de sair de casa. Em caso de necessidade, estará disponível um termómetro de medição da temperatura à distância na sala de isolamento no piso 1;

Recorda-se que se mantêm em vigor todas as outras normas anteriormente divulgadas no âmbito do Plano de Contingência do ICS.

3. Higienização do edifício, dos gabinetes e das salas de aula/reuniões/seminários

- Será mantida, e se necessário reforçada, a higienização dos espaços e superfícies, por parte da equipa de limpeza, com materiais e equipamento adequados para este tipo de trabalhos;
- Cada membro do ICS deverá contribuir, como agente de saúde, para a limpeza e preservação dos espaços individuais que utiliza tendo em conta as recomendações da DGS;
- Recomenda-se que limpe regularmente a sua secretária e os seus equipamentos (computador e telefone). Se utilizar um telefone comum proceda à sua limpeza após a sua utilização; para isso estará à disposição em cada gabinete um desinfetante de superfícies. Agradecemos a utilização responsável de todos os produtos disponibilizados;
- **Em cada uma salas de aula/reuniões/seminários, cada utente é responsável pela higienização da sua área de ocupação nas mesas. O ICS disponibilizará toalhetes e álcool-gel para que à entrada cada um faça a sua higienização obrigatória das superfícies onde se vai sentar.**
Os lugares seguros estarão marcados com sinalética própria.

4. Recursos

- De acordo com as recomendações da DGS para a população em geral, todos os membros do ICS deverão utilizar máscaras;
- O ICS irá disponibilizar este equipamento de proteção individual aos trabalhadores dos Serviços Técnicos e Administrativos, os quais podem requisitar as máscaras na receção do ICS;
- A título excecional, e em caso de esquecimento pontual, os restantes membros do ICS poderão requisitar uma máscara na receção.

5. Atividades

5.1. Regras para o regresso às atividades presenciais

- Os investigadores, as equipas de investigação e os estudantes poderão regressar aos seus locais de trabalho seguindo as normas de espaçamento e de utilização das salas/gabinetes atualizadas no ponto 5.2;
- Continua-se a privilegiar um regime misto de funcionamento (presencial e à distância). Recomenda-se a realização de atividades/reuniões presenciais mas também a realização de atividades por meios telemáticos (vídeo ou teleconferência) ou ainda a realização de atividades/reuniões presenciais em regime misto apoiadas por meios

telemáticos, em especial as reuniões de júris de mestrado e de doutoramento, júris dos concursos no âmbito da carreira de investigação científica, realização de provas públicas e reuniões de órgãos de governo e de gestão;

- Poderão realizar-se seminários, atividades letivas e reuniões de equipas de investigação até ao máximo de 30 pessoas, incluindo membros externos, desde que respeitem o distanciamento social obrigatório e o uso de máscara. Para cumprir estas regras, e sob reserva obrigatória, deverão ser utilizadas a sala Maria de Sousa (máximo 30 pessoas), o auditório Sedas Nunes (máximo 30 pessoas), a sala de aula 3 (máximo 15 pessoas), as salas de aulas 1 e 2 (máximo 10 pessoas); todos os encontros científicos e seminários presenciais com mais de 30 pessoas continuam cancelados;
- As atividades docentes deverão retomar o regime presencial e promover também o regime misto (presencial e à distância) a partir de 14 de setembro. No sentido de promover a realização de um regime presencial apoiado por meios telemáticos eficientes, foram adquiridos novos equipamentos para as salas de aula 1, 2 e 3. Informações adicionais sobre as atividades letivas encontram-se disponíveis em <https://www.ics.ulisboa.pt/info/info-covid-19>;
- As provas académicas deverão seguir as normas já estabelecidas pelos serviços de pós-graduação (contactar Goretti Matias e Cláudia Andrade);
- As deslocações em serviço nacionais e internacionais passam a ser autorizadas desde que respeitem as orientações da DGS e outras entidades. As deslocações em serviço internacionais para países/áreas geográficas com restrições e que não se encontram abrangidas por essas orientações continuam suspensas. Serão autorizadas caso a caso pela Direção.

5.2. Regras de utilização dos espaços

- O limite máximo de ocupação de cada sala é fixado do seguinte modo, conforme a tipologia dos espaços:

Salas de Aula:

Sala de aula 1 = 10 utentes

Sala de aula 2 = 10 utentes

Sala de aula 3 = 15 utentes

Sala Polivalente Maria de Sousa = 30 utentes

Em cada uma destas salas, cada utente é responsável pela higienização da sua área de ocupação nas mesas. O ICS disponibilizará toalhetes e álcool-gel para que à entrada cada um faça a sua higienização obrigatória das superfícies onde se vai sentar. Aos docentes e oradores cabe a responsabilidade de higienização do equipamento técnico do ICS que utilizarem durante a sessão.

Os lugares seguros estarão marcados com sinalética própria.

Auditório:

Auditório = 30 utentes – ocupação em fila alternada

Neste espaço os eventos devem ter um intervalo mínimo de 1 dia entre marcações. Aos docentes e oradores cabe a responsabilidade de higienização do equipamento técnico do ICS que utilizarem durante a sessão.

Os lugares seguros estarão marcados com sinalética própria.

Gabinetes e salas de reunião:

Gabinetes individuais = 1 utente

Gabinetes duplos, triplos e quádruplos pequenos= 2 utentes

Gabinetes quádruplos maiores (sala 2.08)= 3 utentes

Salas de Projeto com mais de 4 utilizadores = 4 utentes

Salas de Reuniões dos pisos 3 e 4 = 4 utentes

Salas Doutorandos:

Sala de Doutorandos Piso 1 = 9 utentes

Sala de computadores Piso 2 = 4 utentes

- O bar reabrirá em **21 de setembro** e funcionará entre as 9:30 e as 17:30. Continuarão a estar disponíveis, como habitualmente, as máquinas de *vending* e de café existentes. O bar terá um limite máximo de ocupação de 6 utentes no interior (1 por mesa) e de 12 na esplanada. Para evitar cruzamento de pessoas nas filas do bar, será criada uma zona/circuito de entrada e outra de saída, devidamente assinaladas com recurso a fitas delimitadoras. Os lugares seguros estarão marcados com sinalética própria.
- Os membros do ICS poderão continuar a trazer a sua comida de casa para consumir no ICS. Os espaços de refeição serão usados da seguinte forma:
 - Cozinha do piso -1: utilização do espaço por apenas duas pessoas em simultâneo (uma em cada mesa);
 - Sala, cozinha e terraço do 5.º piso – utilização da cozinha para aquecer e lavar a loiça por uma pessoa de cada vez, 6 utentes na mesa de refeição, 6 utentes na zona dos sofás e 12 utentes no terraço.Os lugares seguros estarão marcados com sinalética própria.

5.3. Regimes de trabalho

- Todos os membros dos Serviços Técnicos e Administrativos que não pertençam a grupos de risco deverão retomar, a partir do dia **21 de setembro**, a realização das atividades presenciais. No entanto, atendendo ao facto de o teletrabalho dever continuar a ser equacionado como uma medida importante de prevenção do contágio pela doença COVID19, são permitidas, mediante acordo, as seguintes modalidades:

OPÇÃO 1

Regresso dos trabalhadores com um regime de presença a tempo inteiro, respeitando as restrições de ocupação dos espaços, e com possibilidade de utilização pontual de teletrabalho (1 dia por semana ou equivalente).

OPÇÃO 2

Regime de presença a tempo parcial, devido às restrições de ocupação dos espaços, respeitando cada trabalhador um regime de rotação diária e assegurando a presença no ICS de, pelo menos, dois dias por semana (dois dias numa semana/três dias na seguinte no caso de gabinetes usados por duas pessoas).

OPÇÃO 3

Regime de teletrabalho integral para os membros dos Serviços Técnicos e Administrativos abrangidos pelo regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos, previsto no artigo 25.º -A do Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 10 de março, na sua redação atual.

Estes trabalhadores deverão apresentar certificação médica atualizada (datada de setembro de 2020) que ateste a sua condição de risco (hipertensos, diabéticos, doentes cardiovasculares, portadores de doença respiratória crónica, doentes oncológicos e portadores de insuficiência renal).

- O meio privilegiado de contacto da equipa de investigação e dos estudantes com os Serviços Técnicos e Administrativos deve continuar a ser a via digital, promovendo as “secretarias eletrónicas” e a desmaterialização de processos administrativos de acordo com as recomendações do MCTES.
- O regime presencial será retomado de acordo com os horários habituais anteriores ao regime de confinamento.
- Em caso de necessidade, e quando estejam em causa assuntos urgentes, os Serviços Técnicos e Administrativos podem ser contactados, no decurso do horário normal de trabalho, através dos seguintes números diretos:

Serviço		Nº telemóvel
Audiovisual	Fernando Araújo	960253589
Expediente/Serviço Externo	Celeste Alves	960253620
Comunicação	Margarida Bernardo	960253729
Gestão Académica	Cláudia Andrade	960253411
Gestão do Edifício	João Silva	960254928
Gestão Financeira	Fernanda Caçador	960253668
Gestão I&D/Candidaturas	Pellegrino Cammino	960254628
Gestão Projetos	Telma Vinhas	960254801
Gestão Projetos	José Pedro Cardeiro	960253380
Gestão Projetos	Sofia Lopes	960253679
STIC	Luis Almeida	960253488
STIC	Cátia Rocha	961204008

- A biblioteca estará aberta com o seguinte horário: das 9h30 às 18h00. Para assegurar o distanciamento social necessário, a ocupação máxima da sala será de 12 utilizadores em simultâneo - 11 no espaço principal e 1 no gabinete dos doutorandos – não serão permitidas presenças adicionais;
- Será permitida uma pessoa de cada vez na sala do Arquivo de História Social.

6. Outros assuntos

6.1. Pedidos de execução de despesa

Chama-se a vossa atenção para as seguintes questões relacionadas com **os pedidos de execução de despesa** através dos projetos de investigação, das verbas de apoio à investigação atribuídas pelo Conselho de Gestão, dos prémios ERICS e ULisboa e de outros financiamentos:

- a) A resposta a novos pedidos de execução de despesa no âmbito das atividades de apoio à investigação continuará a ser assegurada, devendo para o efeito os investigadores contactar através de email [o seu gestor](mailto:seu_gestor) ou o endereço gestao.projetos@ics.ulisboa.pt. O processo de adjudicação será tratado digitalmente e posteriormente serão solicitados os documentos originais que legalmente careçam de assinatura;
- b) Processos de **renovação/termo de bolsas** em curso - estão a ser tratados como habitualmente pelos Serviços de Recursos Humanos e de Gestão de Projetos, que informam os PI's da aproximação do termo do contrato e solicitam a confirmação de renovação ou do termo, bem como a documentação necessária (relatório, plano e respetivos pareceres);
- c) **Reembolsos de seguros sociais voluntários** - solicita-se aos bolseiros que enviem por email, para o gestor, o comprovativo dos meses que pagaram e que pretendem reembolso, juntamente com os formulários habituais;
- d) **Marcação de viagens e inscrições** em conferências são autorizadas em território nacional e internacional desde que respeitem as orientações da DGS, e outras entidades, nomeadamente no que diz respeito às áreas geográficas com restrições;
- e) **Ajudas de custo e boletins itinerários** – poderão ser solicitadas por e-mail (gestao.projetos@ics.ulisboa.pt) e entregues os originais na Seção de Tesouraria;
- f) **Aquisição de equipamento** – se elegível e indispensável, poderá ser solicitada, embora ainda existam algumas limitações nas respostas dos fornecedores e na entrega de equipamentos;
- g) **Prestações de serviços** no âmbito de atividades de apoio à investigação – podem ser adjudicadas através do envio ao gestor, por e-mail, das propostas de orçamento dos fornecedores ou prestadores;
- h) **Aquisição de bibliografia** – pode ser solicitada, como habitualmente, através da biblioteca do ICS;
- i) Está disponível um link no qual estão disponíveis todos **os formulários necessários** para propostas de realização de despesas:
http://intranet.ics.ulisboa.pt/gestao_projectos.asp

6.2. Informação sobre novos meios de pagamento digital

O ICS celebrou com a CGD dois contratos de prestação de serviço que permitirão novos sistemas de aceitação de pagamento à distância: os pagamentos de propinas por Fenix através de referência bancária, cartão de crédito, Visa, Mastercard e ainda o pagamento de outros serviços através de um sistema de terminal MBWAY.

Conselho de Gestão
25 de agosto de 2020